

EDITAL Nº 07/2020 - GEPEX/CÂMPUS: INHUMAS  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL – COVID19

A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), - Câmpus Inhumas, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG – Câmpus Inhumas, no Programa de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil na modalidade Emergencial COVID19, com as características que seguem:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Assistência Estudantil no IFG é orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Política de Assistência Estudantil do IFG - Resolução CONSUP/IFG de nº 008 de 22 de fevereiro de 2016 – Política, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022 e Instrução Normativa (IN) Proex/IFG nº 3, de 10 de setembro de 2019.

1.2 A Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG, é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, programas e benefícios, procedimentos, critérios, concessões, composição, competência, planejamento, acompanhamento e avaliação que norteiam a implementação de ações, com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência e a conclusão exitosa do itinerário formativo integral e a inserção no mundo do trabalho, bem como o processo educativo do (da) estudante devidamente matriculado (a) nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, educação superior, e de formação inicial e continuada de trabalhadores.

1.3 O auxílio emergencial no período de suspensão do calendário possui orientação específica, de acordo com o MEMORANDO 46/2020 - REI-PROEX/REITORIA/IFG de 29 de abril de 2020, "Orientação para a concessão do auxílio emergencial durante a suspensão das atividades acadêmicas".

**2. DESENVOLVIMENTO**

**2.1 Do Objetivo do Edital**

2.1.1 Selecionar estudantes do IFG-Câmpus Inhumas para participarem do Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil na modalidade Emergencial COVID19, contribuindo para melhorar a qualidade de vida daqueles em situação de maior vulnerabilidade social e amenizar os impactos socioeconômicos advindos da atual situação de crise e pandemia, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil, Memorando Proex/IFG nº 46/2020 e Instrução Normativa Proex/IFG nº 03.

**2.2 Do Público**

2.2.1 Poderão se inscrever no Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil concedido nesse edital, estudantes (as) matriculados (as) nos cursos:

- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico).

**2.3 Das Inscrições**

2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes (as), deverão preencher, OU atualizar, o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública SUAP (<http://suap.ifg.edu.br>) e enviar o formulário de inscrição e caracterização socioeconômica (Anexo 1 do Edital) para

o e-mail: [cae.inhumas@ifg.edu.br](mailto:cae.inhumas@ifg.edu.br).

§ Os estudantes que não tiverem acesso à internet, poderão entregar o formulário de inscrição e caracterização socioeconômica dentro de um envelope fechado e lacrado na Portaria dos Servidores do IFG – Câmpus Inhumas.

2.3.2 Os (as) estudantes que já preencheram a caracterização socioeconômica no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos;

2.3.3 Os (as) estudantes que já recebem os auxílios do edital 03/2020 nas modalidades Transporte, Alimentação e Permanência, não poderão se inscrever no Programa auxílio Emergencial;

2.3.4 Poderão se inscrever os (as) estudantes que recebem o auxílio Integral Integrado Alimentação ou EJA Permanência;

2.3.5 Os (as) estudantes que se declararem dependentes ou independentes, mas que residam com familiares deverão apresentar informações referente à família.

2.3.6 Será indeferida a inscrição do (a) estudante que não tenha apresentado, no prazo, a documentação solicitada no Anexo I, corretamente preenchida.

2.3.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.8 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

## 2.4 Dos Critérios de Seleção

2.4.1 Para serem selecionados os (as) estudantes deverão:

- a) Estar regularmente matriculados (as) nos cursos previstos no item 2.2;
- b) Apresentar renda de até um salário-mínimo e meio por pessoa;
- c) Ter o grupo familiar, atualmente, em situação de desemprego ou em situação informal de trabalho;
- d) Não estar recebendo nenhum auxílio do Edital 03/2020/GEPEX (Modalidades: Moradia, Transporte, Alimentação, Criança, Permanência);
- e) ter realizado a inscrição de acordo com o item 2.3;
- f) Ter feito uma descrição detalhada da Situação Familiar na caracterização socioeconômica, Anexo I.

2.4.2 O resultado da seleção se dará por meio da publicação, na página do Câmpus, da listagem de estudantes (nº de matrícula do estudante), considerando para a classificação, o nível de vulnerabilidade social, definida a partir do estudo socioeconômico realizado por profissional de Serviço Social.

2.4.3 Serão selecionados (as) para participação imediata no Programa, os (as) estudantes classificados com maior vulnerabilidade social, até o limite orçamentário da instituição.

2.4.4 O estudo socioeconômico realizado pelo Assistente Social compreende a validação dos dados preenchidos no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, pelo estudante e a análise da caracterização socioeconômica do SUAP e a do Anexo I, podendo ocorrer contato com familiares via telefone.

2.4.5 Os valores dos auxílios concedidos a cada estudantes serão definidos considerando o estudo socioeconômico realizado pelo Assistente Social, a Política de Assistência Estudantil do IFG, o MEMORANDO 46/2020 - REI-PROEX/REITORIA/IFG de 29 de abril de 2020 e a disponibilidade orçamentária do IFG-Câmpus Inhumas.

## 2.5 Cronograma

As etapas do processo de seleção serão compostas de:

- 2.5.1 Inscrição do (a) estudante interessado (a) em participar dos Programas de Auxílio Emergencial;
- 2.5.2 Entrega da documentação pelos (as) estudantes;
- 2.5.3 Realização do estudo socioeconômico pelo (a) Assistente Social do Câmpus;
- 2.5.4 Divulgação de Resultado Preliminar dos (as) candidatos (as) selecionados (as) dentro do quadro orçamentário definido pelo campus;
- 2.5.5 Fase de submissão de recursos para os (as) estudantes que não concordarem com o Resultado Preliminar do edital;

2.5.6 Análise dos recursos;

2.5.7 Divulgação das análises dos recursos;

2.5.8 Após análise do recurso será divulgada a lista com o número de matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) dentro do número de vagas disponíveis. A lista estará à disposição na página do Câmpus.

Item	Etapas	Datas
01	Período de realização do Questionário Socioeconômico ou atualização dos dados no SUAP e inscrição (envio do formulário e caracterização por e-mail cae.inhumas@ifg.edu.br e/ou pessoalmente no IFG-Câmpus Inhumas.	26/05/2020 a 11/06/2020
02	Envio do formulário e caracterização contidos no Anexo I por e-mail: cae.inhumas@ifg.edu.br e/ou pessoalmente no IFG-Câmpus Inhumas.	26/05/2020 a 11/06/2020
03	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.	24/06/2020
04	Solicitação de recurso. (Modelo no Anexo II).	25/06/2020
05	Análise do recurso.	26 e 29/06/2020
06	Resultado da análise do recurso e resultado final com Listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.	30/06/2020

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Diretoria-Geral do Câmpus, junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá comunicar à CAE do Câmpus, a fim de dirimi-la por email: [cae.inhumas@ifg.edu.br](mailto:cae.inhumas@ifg.edu.br) ou por Whatsapp Institucional da CAE (62 99374-4449).

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, juntamente a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

3.5 A execução dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG-Câmpus Inhumas.

Inhumas, 25 de maio de 2020.

Assinatura Eletrônica  
Diretor (a) Geral do Câmpus Inhumas Assinatura

Assinatura Eletrônica  
Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Inhumas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL COVID19

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, Qd \_\_\_\_\_, Lt \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ do IFG – Câmpus Inhumas, matrícula \_\_\_\_\_, me inscrevo no **AUXÍLIO EMERGENCIAL COVID19**.

DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Identificação do núcleo familiar (Nome, RG e CPF de todas as pessoas da família):

Nome completo	RG	CPF

Declaração de Despesas

Água	Energia	Aluguel ou Prestação	Outros (especificar: internet, telefone, plano de saúde, remédios, pensão etc.)
Valor:	Valor:	Valor:	Valor:

Declaração de Renda Familiar

- Mais de um salário mínimo. Qual é o valor? \_\_\_\_\_
- Até um salário mínimo
- Até meio salário mínimo
- Nenhuma renda

Como você consegue sua renda (seu dinheiro, salário ou auxílio)

- Minha renda vem do meu trabalho ou de alguém da minha família como autônomo. Especificar o que faz (exemplo: vendedora, pedreiro, mecânico, diarista, costureira, manicure etc. \_\_\_\_\_).
- Auxílio do governo. Dizer qual auxílio (emergencial, Bolsa Família, BPC) \_\_\_\_\_.
- Recebo pensão ou ajuda da minha família.
- Outros (dizer qual) \_\_\_\_\_.

Situação de moradia

- Casa própria
- Alugada
- Cedida
- Financiada
- Com outros familiares

Informe por que está solicitando o auxílio emergencial e descreva a situação da sua família nesse momento (diga como é sua vida familiar, quais dificuldades vocês enfrentam).



